DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 08 de outubro de 2019 | Ano V | Edição nº 761-A | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Dispõe sobre abertura de Procedimento Administrativo para a investigação e apuração de possíveis condutas vedadas de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar previstas na Resolução nº 02/2019.

Considerando o disposto no art. 5º, da Resolução nº 02, de 13 de agosto de 2019, fica instaurado Procedimento Administrativo para a devida apuração de condutas vedadas atribuída à candidata CLAUDINEIA PONCIANO DA SILVA.

Guará/SP, 08 de outubro de 2019.

FREDERICO CARLOS SOUZA PERARO
Membro da Comissão Eleitoral CMDCA Guará/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Dispõe sobre abertura de Procedimento Administrativo para a investigação e apuração de possíveis condutas vedadas de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar previstas na Resolução nº 02/2019.

Considerando o disposto no art. 5º, da Resolução nº 02, de 13 de agosto de 2019, fica instaurado Procedimento Administrativo para a devida apuração de condutas vedadas atribuída ao candidato SEBASTIÃO APARECIDO GOLÇALVES LOPES.

Guará/SP, 08 de outubro de 2019.

FREDERICO CARLOS SOUZA PERARO
Membro da Comissão Eleitoral CMDCA Guará/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre abertura de Procedimento Administrativo para a investigação e apuração de possíveis condutas vedadas de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar previstas na Resolução nº 02/2019.

Considerando o disposto no art. 5º, da Resolução nº 02, de 13 de agosto de 2019, fica instaurado Procedimento Administrativo para a devida apuração de condutas vedadas atribuída ao candidato SUELI APARECIDA BORGES.

Guará/SP, 08 de outubro de 2019.

FREDERICO CARLOS SOUZA PERARO
Membro da Comissão Eleitoral CMDCA Guará/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre abertura de Procedimento Administrativo para a investigação e apuração de possíveis condutas vedadas de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar previstas na Resolução nº 02/2019.

Considerando o disposto no art. 5º, da Resolução nº 02, de 13 de agosto de 2019, fica instaurado Procedimento Administrativo para a devida apuração de condutas vedadas atribuída ao candidato MAURO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA.

Guará/SP, 08 de outubro de 2019.

FREDERICO CARLOS SOUZA PERARO
Membro da Comissão Eleitoral CMDCA Guará/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Dispõe sobre abertura de Procedimento Administrativo para a investigação e apuração de possíveis condutas vedadas de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar previstas na Resolução nº 02/2019.

Considerando o disposto no art. 5º, da Resolução nº 02, de 13 de agosto de 2019, fica instaurado Procedimento Administrativo para a devida apuração de condutas vedadas atribuída ao candidato DANILO PEREIRA DA SILVA.

Guará/SP, 08 de outubro de 2019.

FREDERICO CARLOS SOUZA PERARO
Membro da Comissão Eleitoral CMDCA Guará/SP